

FORMULÁRIO SOBRE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO (PG) E/OU AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (CTA)

O(A) professor(a), pesquisador(a) ou inventor(a), é responsável por todas as informações fornecidas abaixo e pela correta realização do cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

O preenchimento deste formulário não desobriga o(a) professor(a), pesquisador(a) ou inventor(a), da leitura atenta e do cumprimento de toda a legislação que normatiza o assunto (<https://www.ufmg.br/prpq/patgen/index.php/normatizacoes/>), ficando a cargo deste(a) a responsabilidade por seus atos.

Nome do(a) professor(a) pesquisador(a) ou inventor(a) responsável vinculado à UFMG:

Preâmbulo – Houve acesso ao patrimônio genético (PG) e/ou ao conhecimento tradicional associado (CTA)? Ele precisa ser cadastrado? _____

Hipóteses em que não é necessário cadastro no SisGen:

O objetivo foi a realização de alguma das atividades abaixo listadas?

1- () pesquisas que visem avaliar ou elucidar a história evolutiva de uma espécie ou de grupo taxonômico, as relações dos seres vivos entre si ou com o meio ambiente, ou a diversidade genética de populações;

Caso a alternativa 1 seja assinalada, aplica-se o Decreto nº 10.844, de 25/10/2021, que implica a criação de um cadastro específico para as atividades de pesquisa sem exploração econômica.

2- () testes de filiação, técnicas de sexagem e análises de cariótipos ou de ADN que visem à identificação de uma espécie ou espécime;

3- () pesquisas epidemiológicas ou aquelas que visem à identificação de agentes etiológicos de doenças, assim como a medição da concentração de substâncias conhecidas cujas quantidades, nos organismos, indiquem doença ou estado fisiológico;

4- () pesquisas que visem à formação de coleções de ADN, tecidos, germoplasma, sangue ou soro;

5- () elaboração de óleos fixos, de óleos essenciais ou de extratos, quando esses resultarem de isolamento, extração ou purificação, nos quais as características do produto final sejam substancialmente equivalentes à matéria-prima original;

6- () pesquisas que visem aferir taxas de mortalidade, crescimento ou multiplicação de parasitas, pragas e vetores de doenças, que, nessa condição, foram usados apenas como alvos de teste das propriedades de moléculas ou compostos químicos, sintéticos ou naturais;

7- () leitura, consulta, comparação, averiguação, inquirição ou extração, incluindo outras atividades realizadas *in silico*, de informações de origem genética disponíveis em bancos de dados nacionais e internacionais de domínio público.

Caso um dos itens de 2 a 7 seja assinalado, não se trata de acesso ao PG e/ou ao CTA, estando o(a) pesquisador(a) isento(a) do registro.

Verificação se as espécies acessadas enquadram-se no conceito de Patrimônio Genético (PG)

A(s) espécie(s) acessada(s):

1- () existe(m) em ecossistemas e habitats naturais no território nacional, na plataforma continental, no

- mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- 2- () é(são) introduzida(s) no território nacional, ainda que domesticada(s), capaz(es) de se autopropagar naturalmente nos ecossistemas e habitats brasileiros;
- 3- () é(são) mantida(s) em condições *ex situ* e encontrada(s) em condições *in situ*¹ no território nacional, na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva - Lei 13.123/2015, art. 1º, I;

Caso tenham sido assinaladas as alternativas 1, 2 ou 3, continue a preencher a Seção 1, pois há possibilidade de ter sido acessado Patrimônio Genético (PG).

- 4- () não é(são) encontrada(s) em condições *in situ*¹ no território nacional, na plataforma continental ou no mar territorial - Lei 13.123/2015, art. 1º, I;
- 5- () é(são) mantida(s) em condições *ex situ* e **não** é(são) encontrada(s) em condições *in situ*¹ no território nacional, na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva - Lei 13.123/2015, art. 1º, I;
- 6- () é o ser humano - Lei 13.123/2015, art. 4º;

Caso tenham sido assinaladas as alternativas 4, 5 ou 6, haverá presunção de não acesso ao PG/CTA brasileiro.

Sendo esse o posicionamento do(a) pesquisador(a), ou seja, de não acesso ao PG/CTA brasileiro, o(a) pesquisador(a) deve assinar a declaração negativa de acesso ao PG/CTA brasileiro (Anexo 1) e anexar a este formulário.

¹ condições *in situ*: em que o patrimônio genético existe em ecossistemas e habitats naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde naturalmente tenham desenvolvido suas características distintas próprias, incluindo as que formem populações espontâneas;

² condições *ex situ*: em que o Patrimônio Genético (PG) é mantido fora de seu habitat natural.

Seção 1 - Sobre o Patrimônio Genético (PG)

Verificação do período em que foram realizadas as pesquisas

Qual o período das atividades de acesso?

Informar as datas no formato mês/ano.

Data de início: ____/____

Data do fim: ____/____

ou

() ainda em curso

Caso o(a) pesquisador(a) tenha finalizado suas atividades antes do dia 16/11/2015, tais atividades podem estar dispensadas do cadastro de regularização de acesso a PG e/ou CTA, conforme art. 37 da Lei 13.123/2015.

É obrigatório cadastro no SisGen quando (Lei 13.123/2015, art. 2º, I)

Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foi utilizado o todo ou partes de amostras de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	() Não	() Sim
--	---------	---------

Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foram utilizadas substâncias	() Não	() Sim
--	---------	---------

provenientes do metabolismo específico de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?		
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foi utilizada informação de moléculas ou de substâncias do metabolismo específico de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foram utilizadas, adquiridas comercialmente ou sintetizadas , substâncias provenientes do metabolismo específico de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foram utilizados extratos do todo ou partes de amostras de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foram utilizados extratos adquiridos comercialmente do todo ou partes de amostras de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foi utilizada informação de origem genética específica de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza do ecossistema brasileiro?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Para o desenvolvimento da tecnologia/pesquisa, foi solicitada autorização de acesso ao PG e/ou ao CTA antes de 17/11/2015 (data de entrada em vigor da Lei 13.123/2015)?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
<p>O(s) PG(s) acessado(s):</p> <p><input type="checkbox"/> faz(em) parte do produto/processo reivindicado no(s) pedido(s) de patente - Lei 13.123/2015, § 2º, art. 12;</p> <p><input type="checkbox"/> foi(foram) usado(s) em experimentação (p. ex., células, animais ou parasitos usados em testes). Especifique:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>Quantidade de espécies acessadas: _____</p> <p><i>Caso aplicável, as informações da espécie serão enviadas, em anexo, sendo necessária uma declaração positiva para cada espécie.</i></p>		
<p>Em caso de autorização* previamente solicitada, foi concedida? <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Qual o número do processo? _____</p> <p>Qual o número da autorização? _____ (enviar a autorização por e-mail)</p> <p>* Lei 13.123/2015, art. 13, art. 35, art. 47.</p>		
<p>Foi efetuado cadastro no SisGen previamente?***</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>		

() Sim, número do cadastro: _____ (enviar o comprovante por e-mail)

** Lei 13.123/2015, art 3º.

Já foram obtidos resultados da atividade de acesso?

() Não.

() Divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação.

() Requerimento de propriedade(s) intelectual(is). Número do(s) pedido(s): _____

Caso o(a) inventor(a)/pesquisadora(a) entenda que há acesso ao PG brasileiro, deve assinar a declaração positiva de acesso ao PG brasileiro (Anexo 2) e anexar a este formulário.

Caso tenha sido acessada mais de uma espécie, é necessária uma declaração para cada uma.

Seção 2 - Sobre o Conhecimento Tradicional Associado (CTA)

1- () Foi utilizada informação ou prática, individual ou coletiva de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, associada ao patrimônio genético? Lei 13.123/2015, art. 2º, II.

2- () Foi consultada, em meios de divulgação, científicos ou não científicos, informação ou prática, individual ou coletiva de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, associada ao patrimônio genético?

Caso não tenha assinalado nenhuma das alternativas acima, haverá presunção de não acesso ao CTA.

Caso tenha marcado alguma alternativa acima, continue a preencher os campos abaixo.

É possível identificar a população, comunidade ou agricultor da(o) qual foi acessado o CTA?

() Não. Neste caso, cite a fonte consultada (com referência): _____

() Sim. Qual o tipo?

() População indígena.

() Comunidade tradicional.

() Agricultor tradicional.

() Outros.

Especificar: _____

Seção 3 – Parcerias

As atividades foram realizadas em parceria com outra instituição?

() Não.

() Sim. Nome da instituição: _____

A instituição é estrangeira?

() Não. () Sim.

Foi realizada remessa*** de amostra para o exterior?

() Não. () Sim.

***Verifique a definição de Remessa em: <https://www.ufmg.br/prpq/patgen/index.php/remessa-de-amostra/>

Foi realizado envio**** de amostra para o exterior?

() Não. () Sim.

**** Verifique a definição de envio em <https://www.ufmg.br/prpq/patgen/index.php/envio-de-amostra/>

IMPORTANTE: Procure a Pró-Reitoria de Pesquisa - PRPq/UFMG para regularização dessas atividades, pelo e-mail dapg@prpq.ufmg.br.

Declaração

Declaro ser responsável pelas informações aqui prestadas, e pelo cadastro no SisGen (caso aplicável) e declaro ainda estar ciente das sanções cabíveis em caso de infração à legislação correlata (Medida Provisória nº 2.186-16/2001, Lei nº. 13.123/2015, Decreto nº. 8.772/2016 e demais normas do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente - CGEN).

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Belo Horizonte (MG), ____ de _____ de _____

Pesquisador(a) responsável na UFMG
Assinatura:
Nome legível:

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACESSO AO PG E/OU CTA

Declaro, para os devidos fins, que o objeto do pedido de patente em referência não foi obtido em decorrência de acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Pesquisador responsável na UFMG

Assinatura:

Nome legível:

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACESSO AO PG E/OU CTA

Declaro, para os devidos fins, que o objeto do pedido de patente em referência foi obtido em decorrência de acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Pesquisador responsável na UFMG

Assinatura:

Nome legível: